



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 135

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 135

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.083, DE 03 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: “Desafetação e doação de áreas que especificam”.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal n.º 2.729, de 07 de agosto de 2012, ficam desafetadas de sua finalidade pública, as seguintes áreas urbanas:

ÁREA DE DOAÇÃO 1 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, composto pelos LOTES N.º 1 e 2 (um e dois), da QUADRA “E”, do loteamento denominado “JARDIM MATHILDE”, situado nesta cidade e comarca de Regente Feijó, no lado par da Rua OTACILIO ALVES DE SOUZA, esquina com a Avenida FERNÃO SALES, com a área de 16,90 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte do ponto 1, situado na Rua OTACILIO ALVES DE SOUZA, distante pelo lado esquerdo, visto da frente, 7,50 metros da Avenida FERNÃO SALES e segue por uma distância de 7,50 metros fazendo divisa com a Rua OTACILIO ALVES DE SOUZA, até encontrar o ponto 2, ponto este do início da curva de confluência com a Avenida FERNÃO SALES; daí segue em curva, por uma distância de 2,36 metros, na confluência das vias públicas mencionadas, com raio de 1,50 metros até encontrar o ponto 3; daí segue por uma distância de 7,50 metros fazendo divisa com a Avenida FERNÃO SALES, até encontrar o ponto 4; daí segue em curva, por uma distância de 14,14 metros, fazendo divisa com o lote nº 1 e 2, da quadra “E” do loteamento denominado de “Jardim Mathilde”, até encontrar o ponto 1, onde se iniciou esta descritiva.

ÁREA DE DOAÇÃO 2 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, composto pelos LOTES N.º 1 e 2 (um e dois),

da QUADRA “E”, do loteamento denominado “JARDIM MATHILDE”, situado nesta cidade e comarca de Regente Feijó, no lado ímpar da Rua PEDRO LOPES, esquina com a Avenida FERNÃO SALES, com a área de 16,90 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte do ponto 5, situado na Rua PEDRO LOPES, distante pelo lado direito, visto da frente, 7,50 metros da Avenida FERNÃO SALES e segue por uma distância de 7,50 metros fazendo divisa com a Rua PEDRO LOPES até encontrar o ponto 6, ponto este do início da curva de confluência com a Avenida FERNÃO SALES; daí segue em curva, por uma distância de 2,36 metros, na confluência das vias públicas mencionadas, com raio de 1,50 metros até encontrar o ponto 7; daí segue por uma distância de 7,50 metros fazendo divisa com a Avenida FERNÃO SALES, até encontrar o ponto 8; daí segue em curva, por uma distância de 14,14 metros, fazendo divisa com o lote nº 1 e 2, da quadra “E” do loteamento denominado de “Jardim Mathilde”, até encontrar o ponto 5, onde se iniciou esta descritiva.

Art. 2.º - Nos termos das desafetações a que aludem a cláusula anterior, fica o Município autorizado a doar as áreas descritas no art. 1.º deste Decreto, a Sra. ROGÉRIA BUENO CINTRA, brasileira, solteira, professora, portadora do documento de identidade RG n.º 13.104.125 SSP/SP e CPF n.º 040.607.428-30, para serem anexadas ao imóvel descrito na escritura pública lavrada pelo Tabelião de Notas e Protestos de Regente Feijó.

Art. 3.º - A presente doação é feita para efeito de regularização do referido imóvel, ficando o Setor de Patrimônio autorizado a viabilizar a outorga da competente escritura pública.

Art. 4.º - Todas as despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta do Donatário.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 135

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 21/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TENCOLÓGICAS LTDA

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e aditamento índice de correção IPC-SP (FIPE) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com especificações em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 21/2018.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.370,06 (oito mil trezentos e setenta reais e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 27 de Junho de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL